



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE  
CENTRO DEMOCRÁTICO ATANÁSIO DALMOLIN



## LEI Nº 885 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a redação do caput do art.2º, da Lei Municipal nº860, de 27 de junho de 2018.

Milvo Vizzotto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art.2º, da Lei Municipal nº860, de 27 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Anualmente, na primeira semana do mês de abril, o Poder Público Municipal promoverá campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios do álcool no corpo humano.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Milvo Vizzotto


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se  
Em 03-01-2019

  
Assis Cadore  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE  
"CENTRO DEMOCRÁTICO ATANÁSIO DALMOLIN"

Certifico para os devidos fins que o(a)  
presente LEI esteve afixado no  
lugar próprio no prédio desta câmara nos dias:  
03/01/19 a 24/01/19.

  
Assinatura da Secretária